



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6219/2024 de 03/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 213,87 (duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0037.2.064	Apoio Administrativo a Secretaria de Assistência Social		
1066 - 3.3.90.93.00.00	1021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	213,87
		Total.....:	213,87

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte:

3021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eve	1021	213,87
	Total:		213,87

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 03 de outubro de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito